



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 202/2015,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
ANTONINI INVENÇÕES LTDA ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONINI INVENÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.258.566/0001-79**, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Centro em Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Liede Oliveira Antonini, portadora da Carteira de Identidade nº 1.057.171 e CPF nº 762.993.339-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.064374/2013-39** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, no período de **22 de novembro de 2017 a 22 de novembro de 2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática abaixo:
Programa 12.364.2080.20RK.0042, 12.364.2080.20GK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042;
Ptres 108366, 108365 e 108371; Fonte 0112000000, 0250262460; Natureza 339039

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

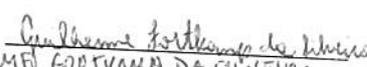
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato inicial.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de novembro de 2017.


Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49


Contratada
Liede Oliveira Antonini
CPF nº 762.993.339-87

Testemunha 1 
Nome GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA
CPF 047.938.339-18

Testemunha 2 
Nome VICTOR ANTONINI MAREA
CPF 100.309.859-27